



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.mpr.br](http://www.mpr.mpr.br)

## PROCESSO SEI N ° 6439/2023-99

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2021 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA ELIAS RODRIGUES - ME.

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e

**CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.097/0001-70, estabelecida no endereço Av. Mario Homem de Melo, nº 2596, Liberdade, Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ELIAS RODRIGUES**, Cédula de Identidade nº 59.468 SSP/RR e CPF nº 225.183.042-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 38/2021, que tem por objeto a prestação de Serviços de Locação de Central telefônica modelo PABX híbrido digital, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, na capital e interior do Estado, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004363/2021-03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) ao valor do contrato nº 38/2021, com fundamento na **cláusula nona - da alteração contratual**, e nos termos do Art. 65, I, *b* da Lei nº 8.666/93.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. O valor total do contrato após o acréscimo é de R\$ 128.669,84 (cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de R\$ 25.515,84 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde a 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor atualizado do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 25.515,84 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 25.515,84 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)** correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.23.00196-1 (prestação de serviços) apropriada no Programa n.º 03.091.004.2182, elemento de despesa n.º 339039, subelemento 41, fonte 1500.0101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo n.º 19.26.1000000.0006439/2023-99, e encontra amparo legal no Art. 65, I, b da Lei n.º 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/09/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0717986** e o código CRC **DED00691**.